



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2867

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Autorização de Contratação Direta	2
Extrato	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2867

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Art. 75, inciso XV, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ATIVIDADE VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, CONSISTENTE NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SEU QUADRO EFETIVO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO-SP.

Aos **03** dias do mês de **outubro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso XV.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso XV, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pelas Secretarias competentes, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelos ordenadores de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC. - CNPJ: 04.956.591/0001-26, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta nos seguintes valores:

DESCRIÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
-----------	-------------------	--------------------

CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ATIVIDADE VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, CONSISTENTE NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SEU QUADRO EFETIVO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO-SP	Ensino Superior	R\$ 52,70
	Ensino Médio e/ou Técnico	R\$ 44,70
	Ensino Fundamental	R\$ 32,70
	VALOR TOTAL	R\$ 130,10

Considerando o estimado de 2.000 (duas mil) inscrições ao longo da vigência contratual, multiplicado pelo valor total das inscrições, estima-se o valor global de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais).

O custeio das despesas decorrentes deste contrato, correrá por conta da receita das inscrições efetuadas para os concursos ou processos seletivos, geridos diretamente ela CONTRATADA e sob a sua total responsabilidade financeira.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 03 de outubro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação - Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio - Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
Reconheço a contratação direta referente à
CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2867

Página 3 de 6

PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ATIVIDADE VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, CONSISTENTE NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SEU QUADRO EFETIVO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO-SP, pelo valor estimado global de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais), conforme exposto abaixo, com fundamento legal no Art. 72 e Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta supramencionada, com a contratada:**

DESCRIÇÃO	GRAU DE INSTRUÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ATIVIDADE VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, CONSISTENTE NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO SEU QUADRO EFETIVO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO-SP	Ensino Superior	R\$ 52,70
	Ensino Médio e/ou Técnico	R\$ 44,70
	Ensino Fundamental	R\$ 32,70
	VALOR TOTAL	R\$ 130,10

1) INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC. - CNPJ nº 04.956.591/0001-26.

Considerando o estimado de 2.000 (duas mil) inscrições ao longo da vigência contratual, multiplicado pelo valor total das inscrições, estima-se o valor global de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais).

O custeio das despesas decorrentes deste contrato, correrá por conta da receita das inscrições efetuadas para os concursos ou processos seletivos, geridos diretamente ela CONTRATADA e sob a sua total responsabilidade financeira.

Viradouro, 03 de outubro de 2025.

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal da Assistência Social

GLEICE AP. FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal da Saúde

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretária Municipal da Educação

CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI

Procuradora Geral do Município

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 119/2025

Modalidade: Dispensa 106/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INSTITUIÇÃO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC

Objeto: Contratação de Instituto Sem Fins Lucrativos, para gerenciamento administrativo e financeiro de atividade voltada ao desenvolvimento institucional do município de Viradouro, consistente no planejamento, organização e execução/operacionalização de concurso público/processo seletivo de provas e provas e títulos para provimento de cargos do seu quadro efetivo, formação de cadastro de reserva e contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a prefeitura municipal de Viradouro-Sp.

Valor Global Estimado: O presente contrato tem o Valor Teto Global Estimado de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos reais), baseado na quantidade estimada de inscrições ao longo da vigência contratual, no entanto, os cofres públicos não serão onerados, visto que **não haverá custos a Contratante**. A contratada será paga de forma direta através das próprias inscrições, não devendo ser cobrado quaisquer valores da contratante.

Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2867

Página 4 de 6

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/11/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
Y000011-1	ERY2188	06/10/2025	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	10/11/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/10/2025	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2867

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
Y000012-1	ERY2188	06/10/2025	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	10/11/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 10/10/2025	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2867

Página 6 de 6

REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%
desconto à vista
*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%
Desconto em
2 parcelas

50%
Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 30 DE DEZEMBRO

INFORMAÇÕES:
3392 - 8800



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028